



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, Autarquia Federal, criada pela lei n.º 4.324, de 14 de abril de 1964, com sede na SHIN CA 7, Lote 2 – Lago Norte 71.503-507–Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.919.643/0001-28, neste ato representado por seu Presidente, **JULIANO DO VALE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 451.715.301-06, doravante denominado DOADOR e o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede Rua Cônego Leão Fernandes, 619 – Petrópolis – 59020-660 – Natal – RN, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.430.761/0001-95, neste ato representado por sua Presidente **JANE SUELY DE MELO NÓBREGA**, brasileira, cirurgiã-dentista, inscrito no CRO-RN sob n.º 2152, CPF n.º 585.096.904-72, doravante denominado DONATÁRIO, têm justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens relacionados no **ANEXO I**, tendo por finalidade a utilização pelo **DONATÁRIO** nas ações relacionadas à finalidade institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O DOADOR, na qualidade de proprietário dos bens de que trata a Cláusula Primeira, doa-se a título gratuito ao DONATÁRIO, o qual se obriga, por este TERMO, a recebê-los e a utilizá-los nas condições recebidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O bem doado está sendo ofertado pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento.

CLÁUSULA QUARTA – São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos resultantes da propriedade do bem a partir da assinatura deste termo. Também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração, nem responderá por danos que este eventualmente venha a causar a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA - O DONATÁRIO deve utilizar os bens objeto da presente doação para as atividades institucionais da entidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer divergências que possam ocorrer no cumprimento do presente termo.

E por assim haverem convencionado, assinam o presente TERMO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 28 de maio de 2024.

JULIANO DO VALE:45171530106
Assinado de forma digital por JULIANO DO VALE:45171530106
Dados: 2024.06.21 14:43:13 -03'00'

JULIANO DO VALE, CD

Presidente do Conselho Federal de Odontologia

JANE SUELY DE MELO NOBREGA:58509690472
Assinado de forma digital por JANE SUELY DE MELO NOBREGA:58509690472
Dados: 2024.06.18 08:04:33 -03'00'

JANE SUELY DE MELO NÓBREGA, CD

Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

ANEXO I

Plaqueta Digital	Descrição	Grupo Contábil	Vida útil (anos)	Estado de Conservação	Preço de Mercado
2515	Tablet Samsung – Galazy TAB S6 Lite	Equipamento de Informática	5	Novo	R\$ 2.451,00
2516	Tablet Samsung – Galazy TAB S6 Lite	Equipamento de Informática	5	Novo	R\$ 2.451,00

JANE SUELY DE
MELO
NOBREGA:585096
90472

Assinado de forma digital
por JANE SUELY DE MELO
NOBREGA:58509690472
Dados: 2024.06.18
08:05:46 -03'00'